

Audiência pública na Câmara discute repatriação de divisas evadidas

A Câmara dos Deputados promove nesta terça-feira (13/10) audiência pública para discutir projeto que pretende a repatriação de patrimônio lícito no exterior, mas ocultado do Fisco por meio de sonegação fiscal ou evasão de divisas.

Entre os convidados para falar na audiência estão os advogados Pierpaolo Bottini e Heleno Torres. Bottini, criminalista, é um dos grandes conhecedores de Direito Penal Econômico do país e é autor de livro sobre lavagem de dinheiro e crimes financeiros. Heleno Torres é tributarista e um dos autores da proposta em discussão. Ambos são professores da Faculdade de Direito da USP e foram convidados pelo deputado José Mentor (PT-SP), presidente da comissão que analisa a proposta.

O texto cria o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT). Pelo projeto, os donos dos montantes pagarão imposto e multa, que totalizarão 35% do total, para internalizar legalmente os valores. Em caso de sonegação ou omissão de informações, ou ainda apresentação de declarações falsas ou documento simulados, está prevista pena de prisão de 2 a 6 anos, além de multa.

Em julho, advogados tributaristas ouvidos pela **ConJur** elogiaram a iniciativa, mas ressaltaram que alguns aspectos da proposta podem reduzir a eficácia da anistia. Segundo Raquel Preto, presidente da Comissão de Tributação e Finanças Públicas do Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp), a porcentagem de cobrança de imposto de multa é alta. “Quanto maior a alíquota, menor a chance de repatriar o dinheiro”, disse.

Já o tributarista Luiz Gustavo Bichara afirma que outro ponto que deve ser reajustado é a necessidade de comprovação da licitude da origem dos recursos, algo que em muitos casos ele classifica como “impossível”.

Pierpaolo Bottini já vem defendendo a ideia. Em artigo publicado na Folha de S.Paulo junto com o advogado Jorge Nemr, ele afirma que “a anistia resolveria o problema de milhares de brasileiros que buscam repatriar seus bens lícitos. Resultaria na atração de ativos para investimentos, e ajudariam muito na organização das contas públicas. Parece uma boa proposta em diversos aspectos e merece ser levada seriamente em consideração pelos poderes constituídos”.

Já o colunista da **ConJur** Lenio Streck entende que a proposta viola vários princípios constitucionais e, se aprovada e considerada Constitucional, pode ser estendida a outros casos. “Caso aprovado um projeto desse tipo — com descriminalização ad hoc para os repatriadores — o que dizer para o sujeito que furta ou comete outro delito contra o patrimônio? Se ele devolver o dinheiro furtado, pagando uma multa, não deveria receber uma benesse do mesmo quilate? Ou a lei deve beneficiar apenas o andar de cima?”, questiona.

[Projeto de Lei 2.960/15](#)

Autores: Redação ConJur